

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
Coordenação de Relação do Trabalho e Documentação -
SETRE/GAB/SUDET/CORTRAD

PARECER TÉCNICO

Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração n.º 004/2020

Vigência da Parceria:

04/05/2020 a 04/06/2021

Valor Total da Parceria:

R\$ 936.000,00

Gestora da Parceria:

Mariana da Paixão Silveira

Processo n.º:

021.2141.2021.0003665-81

Prestação de Contas:

Final

OSC Celebrante: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 04/05/2020 a 04/06/2021, apresentada, em 04/10/2021, pela Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC:	Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania
CNPJ:	CNPJ: 07.961.355/0001-96
Representante:	Waldir Soares Lino
Telefone de Contato:	(77) 3025-9578
E-mail:	iccasadacidania@gmail.com

A parceria celebrada por meio do **Termo de Colaboração n.º 004/2020** passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

ALTERAÇÕES DA PARCERIA			
INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1º Termo Aditivo documento 00036816812	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	05/05/2020 a 03/10/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.
2º Termo Aditivo documento 00028371259	Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n.º 004/2020, firmado entre as partes, em 04/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas ao Anexo Único do presente, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	05/05/2020 a 03/01/2021	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração. Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
3º Termo Aditivo documento 00028371395	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/01/2021 até 04/03/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	05/05/2020 a 04/03/2021	Não acarretará acréscimo do valor global.
Portaria n.º 015 (documento 00029319733)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2020, por 30 (trinta) dias, com efeito inicial a partir de 04/03/2021 até 03/04/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	05/05/2020 a 03/04/2021	Não acarretará acréscimo do valor global.
Portaria n.º 019 (documento 00030453678)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2020, por 30 (trinta) dias, com efeito inicial a partir de 04/04/2021 até 03/06/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional	05/05/2020 a 03/06/2021	Não acarretará acréscimo do valor global.

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Repasso Previsto	Repasso Realizado

Nº da Parcela	Data	Valor	Data	Valor
1ª	maio/2020	R\$ 648.000,00	11/05/2020	R\$ 648.000,00
2ª	julho/2020	R\$ 72.000,00	15/09/2020	R\$ 72.000,00
3ª	setembro/2020	R\$ 129.600,00	07/12/2020	R\$ 129.600,00
4ª	maio/2021	R\$ 86.400,00	06/05/2021	R\$ 86.400,00
TOTAL		R\$ 936.000,00		R\$ 936.000,00

NOTA 1: A OSC Celebrante recebeu recurso referente à primeira parcela, do Termo de Colaboração n.º 004/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000343-3 (documento 00036818619 página 01) emitida em 11/05/2020, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)

NOTA 2: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à segunda parcela, do Termo de Colaboração n.º 004/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000343-3 (documento 00036818619 página 02) emitida em 14/09/2020 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

NOTA 3: A OSC Celebrante recebeu recurso referente à terceira parcela, do Termo de Colaboração n.º 004/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000343-3 (documento 00036818619 página 03) emitida em 07/12/2020, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

NOTA 4: A OSC Celebrante recebeu recurso referente à quarta parcela, do Termo de Colaboração n.º 004/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000343-3 (documento 00036818619 página 04) emitida em 06/05/2021 , no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Após os ajustes pactuados através dos Aditivos Primeiro, Segundo e Terceiro (documento 00036816812) ,no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 004/2020 (documento 00036815529) estabeleceu as seguintes metas:

- Mobilização e cadastramento, de 120 (cento e vinte) costureiras(os) nos meses dois e três do Projeto e de 36 (trinta e seis) costureiras(os) no antepenúltimo e penúltimo meses de execução da ação, para atuação na produção das máscaras reutilizáveis, resultando ao todo em 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas participantes;
- Pagamento de custo-produção, no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais), para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os) em atividade no Projeto, além do controle do alcance das metas destas(es) na linha de produção;
- Produção de 400 mil máscaras de tecido nos três primeiros meses de execução do Projeto e de mais 120 mil máscaras nos meses finais de atividade, totalizando demanda de 520 mil máscaras de tecido. As máscaras serão embaladas individualmente e entregues à SETRE em quantidades particionadas para distribuição;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 520 mil máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras durante os 04 (quatro) meses de execução do Projeto, sendo 120 (cento e vinte) nos 02 (dois) primeiros meses e 36 (trinta e seis) nos 02 (dois) últimos meses de execução.

b. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

1. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede	Indicador	Unidade	Meio de verificação	Quantidade da Meta (Ano 2020)														
				MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR				

<p>Objetivo da Parceria:</p> <p>Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus</p>	<p>Nº de costureiras cadastradas na ação.</p>	<p>Pessoas</p>	<p>Cadastro das costureiras preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE.</p>	<p>120</p>	<p>-</p>							<p>36</p>	
	<p>Nº de custo-produção pagas às costureiras</p>	<p>Pagamento de custos-produção</p>	<p>Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo-produção.</p>	<p>-</p>	<p>120</p>	<p>120</p>						<p>36</p>	<p>36</p>
<p>Ação 1:</p> <p>Mobilização e cadastramento das (os) costureiras</p>	<p>Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados</p>	<p>Termos de Adesão assinados</p>	<p>Apresentação dos Termos de Adesão assinados.</p>	<p>-</p>	<p>120</p>							<p>36</p>	
<p>Ação 2:</p> <p>Fabricação das máscaras reutilizáveis.</p>	<p>Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))</p>	<p>Máscaras produzidas por costureira (o).</p>	<p>Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE.</p>	<p>-</p>	<p>1,7 mil</p>	<p>1,7 mil</p>				<p>1,7 mil</p>	<p>1,7 mil</p>		

Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Mascaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante	-	200 mil	200 mil					60 mil	60 mil						
--	------------------------------------	----------	--	---	---------	---------	--	--	--	--	--------	--------	--	--	--	--	--	--

NOTA 5: O **QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO** está demonstrado conforme os ajustes das metas pactuadas no Segundo Termo Aditivo (00036816812) e na prorrogação da vigência firmada no Terceiro Termo Aditivo (documento 00028371395). Informa-se ainda que a análise do cumprimento das metas pactuadas considerou as ações realizadas até 04/06/2021.

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Indicador 1: N.º de costureiras(os) cadastradas.

Em razão da ampliação da meta mobilização e cadastramento das(os) costureiras(os), resultante do Segundo Termo Aditivo (documento 00028371259 página 23), o total de pessoas beneficiadas passou a ser 156 (cento e cinquenta e seis), com a seguinte distribuição: 120 (cento e vinte) costureiras(os) nos meses dois somados com 36 (trinta e seis) costureiras(os) no antepenúltimo e penúltimo meses de execução da ação. Nota-se que, no cumprimento da meta de 36 (trinta e seis) costureiras(os), tendo em vista o momento pandêmico, a OSC celebrante buscou diminuir o contato entre pessoas para assim reduzir o risco de contágio pela COVID-19 optando assim por manter 12 (doze) pessoas da primeira fase na ação de produção de máscaras da segunda fase e incluir 24 (vinte e quatro) novas participantes.

Em suma, notou-se a atuação de 121 (cento e vinte e um) costureiras(os) na primeira fase e de 35 (trinta e sete) costureiras(os) na segunda fase. Sendo assim, **a meta de cadastro e documentações de 156 (cento e cinquenta e seis) beneficiárias(os) foi cumprida.**

Indicador 2: N.º de custo produção pagos as(aos) costureiras(os)

Em relação ao indicador pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) ao mês, da análise na documentação comprobatória encaminhada pela OSC Celebrante, verificou-se:

- Comprovações de pagamentos (documento 00039813217), considerando a substituição de uma costureira, referente a 121 (cento e vinte e duas) costureiras(os);
- Comprovações de pagamentos (documento 00039872770), considerando a substituição de uma costureira, referente a 35 (trinta e sete) costureiras(os).

Assim, mediante verificação na documentação apresentada pela OSC Celebrante, constatou-se que **a meta custo produção foi realizada.**

Ação 1 – Mobilização e cadastramento das costureiras

Indicador 3: N.º de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.

Referente ao indicador Termos de Adesão assinados, observou-se a entrega de 157 Contratos (00040804957 e 00040806278) dos quais houve 1(uma) substituição. Diante do disso, conclui-se que a **OSC Celebrante realizou a meta Termos de Adesão/Contratos assinados pelas(os) costureiras(os) participantes do Projeto.**

Registra-se que a OSC realizou a **ação de mobilização e cadastros de costureiras(os)**, através da ficha previamente validada pela SETRE, tendo como prioridade na seleção das costureiras egressas do curso de Corte e Costura (do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD), profissionais da área têxtil inseridos no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental, residentes nos municípios abaixo relacionados:

QUADRO 3 – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

Município	Quantidade de Costureiras
Vitória da Conquista	139
Poções	006
Belo Campo	003
Cordeiros	003
Anagé	002
Candido Sales	003
Total	156

Nas duas fases do Projeto, verificou-se que, para alcance da meta de 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras(os), a OSC Celebrante realizou 157 (cento e sessenta) cadastros (1ª fase: 122 (cento e vinte e dois) e 2ª fase: 35 (trinta e cinco). Entretanto, há de se destacar que não houve excedente no quantitativo da meta, mas sim a tentativa de diminuir contato entre pessoas (a fim de evitar contaminação pela COVID-19) o que levou a OSC a reaproveitar 12 (doze) de costureiras(os) da 1ª fase.

Ação 2 – Fabricação das máscaras reutilizáveis

Indicador n.º 4: N.º de máscaras produzidas por pessoa

As(os) costureiras(os) participantes da ação foram orientadas(os) do procedimento para produção das máscaras reutilizáveis e da necessidade de observância aos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 04/2020 -CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo em tecidos de algodão, percal 150 fios em tons claros e sem estampa. É de referir que, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, a OSC entregou material (aviamentos, elásticos, tecidos) para produção das máscaras para as(os) costureiras(os) atuantes no Projeto. Frisa-se ainda que cada costureira(o) deve produzir em média 1.700 mil máscaras ao mês, durante os quatro meses destinados à produção.

Informa-se que como comprovação do cumprimento da meta do indicador 4, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, a OSC Celebrante encaminhou Ficha de Controle de Produção documento (00039813217) demonstrando a confecção semanal de máscaras, por costureira(o) em atividade. Sendo assim, após verificação na referida documentação, notou-se que **a OSC Celebrante alcançou a meta de máscaras produzidas por por costureira(o).**

Ação 3 – Realização da entrega dos itens produzidos

Indicador n.º 5: N.º de máscaras entregues pela OSC.

De acordo com as especificações pactuadas, foram produzidas e embaladas individualmente a quantidade de 521.500 mil unidades de máscaras reutilizáveis. As máscaras produzidas foram organizadas para doação, conforme critérios do Projeto. A distribuição ocorreu com autorização de entrega pela SETRE através de e-mails direcionados para a OSC Celebrante para municípios e demandantes que apresentaram ofícios e e-mails solicitando doação.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regionais mais próximas dos demandantes, através da assinatura de recibos de entrega (documento 00039869906, 00039870088, 00039870245 e 00039870660) devidamente padronizados e com registros. Abaixo tabela demonstrativa da distribuição das 521.500 mil máscaras. Informa-se assim que **a OSC Celebrante realizou a meta de entrega das máscaras produzidas.**

QUADRO 4 – RELAÇÃO DAS ENTREGAS DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS – ATÉ 03/03/2021

ORDEM	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	ENTREGAS
1	Chapada Diamantina	Abaíra	1.000
2	Médio Rio de Contas	Aiquara	1.200
3	Médio Rio de Contas	Apuarema	2.000
4	Sudoeste Baiano	Anagé	3.500
5	Sudoeste Baiano	Aracatu	1.000
6	Sudoeste Baiano	Aracatu	6.000
7	Chapada Diamantina	Barra da Estiva	1.000
8	Chapada Diamantina	Barra da Estiva	1.000
9	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	1.000
10	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	1.000
11	Sudoeste Baiano	Barra do Rocha	1.000
12	Sudoeste Baiano	Belo Campo	2.000
13	Sudoeste Baiano	Belo Campo	4.000
14	Médio Rio de Contas	Boa Nova	2.000
15	Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	1.000
16	Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	6.800
17	Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	2.000
18	Bacia do Paramirim	Botuporã	2.000
19	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
20	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
21	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
22	Médio Sudoeste	Caatiba	2.000
23	Sudoeste Baiano	Caetanos	5.000
24	Sudoeste Baiano	Caetanos	5.000
25	Sertão Produtivo	Caetitê	2.000
26	Sertão Produtivo	Candiba	1.000
27	Sudoeste Baiano	Candido Sales	8.000
28	Sudoeste Baiano	Candido Sales	2.000
29	Vitória da conquista	Caraibas	1.000

30	Sudoeste Baiano	Condeúba	1.000
31	Sudoeste Baiano	Condeúba	2.000
32	Sudoeste Baiano	Condeúba	6.800
33	Sudoeste Baiano	Condeúba	3.600
34	Sudoeste Baiano	Cordeiros	2.000
35	Bacia do Rio Corrente	Correntina	10.000
36	Médio Rio de Contas	Dário Meira	2.000
37	Sertão Produtivo	Dom Basílio	1.500
38	Vale do Jiquiriçá	Elísio Medrado	1.500
39	Sudoeste Baiano	Encruzilhada	7.000
40	Irecê	Gentio do Ouro	4.000
41	Sertão Produtivo	Guanambi	4.000
42	Médio Sudoeste	Ibicuí	5.000
43	Médio Rio de Contas	Ibirataia	4.000
44	Chapada Diamantina	Ibitiara	1.000
45	Médio Sudoeste	Iguai	2.100
46	Médio Sudoeste	Iguaí	1.000
47	Médio Rio de Contas	Ipiaú	5.000
48	Médio Rio de Contas	Ipiau	2.000
49	Chapada Diamantina	Iramaia	2.000
50	Médio Rio de Contas	Itagibá	5.000
51	Médio Rio de Contas	Itagi	2.000
52	Médio Rio de Contas	Itamari	1.000
53	Médio Sudoeste	Itambé	2.000
54	Médio Sudoeste	Itambé	1.000
55	Médio Sudoeste	Itapetinga	3.300
56	Médio Sudoeste	Itapetinga	5.000
57	Médio Sudoeste	Itapetinga	2.100
58	Médio Sudoeste	Itarantim	1.000
59	Médio Sudoeste	Itarantim	1.000
60	Médio Sudoeste	Itororó	3.000
61	Médio Sudoeste	Itororó	4.000
62	Sertão Produtivo	Ituaçu	1.000
63	Sertão Produtivo	Iuiu	1.000
64	Sudoeste Baiano	Jacaraci	2.000
65	Vale do Jiquiriçá	Jaguaquara	2.000
66	Médio Rio de Contas	Jequié	8.000
67	Médio Rio de Contas	Jequié	2.000
68	Médio Rio de Contas	Jequié	500
69	Médio Rio de Contas	Jequié	3.000
70	Médio Rio de Contas	Jequié	3.000
71	Médio Rio de Contas	Jitauna	2.000
72	Chapada Diamantina	Lençóis	1.000
73	Sudoeste Baiano	Licínio de Almeida	5.000
74	Sertão Produtivo	Livramento de Nossa Senhora	1.000

75	Médio Sudoeste	Macarani	3.000
76	Bacia do Paramirim	Macaúbas	2.100
77	Sudoeste Baiano	Maetinga	1.000
78	Sudoeste Baiano	Maetinga	2.000
79	Sertão Produtivo	Malhada de Pedras	1.000
80	Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	2.000
81	Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	2.000
82	Vale do Jiquiriçá	Maracás	2.000
83	Sudoeste Baiano	Mirante	8.000
84	Sudoeste Baiano	Mirante	3.400
85	Sudoeste Baiano	Mirante	3.400
86	Sudoeste Baiano	Mortugaba	1.000
87	Médio Rio de Contas	Nova Ibiá	1.000
88	Bacia do Paramirim	Paramirim	2.500
89	Bacia do Paramirim	Paramirim	3.000
90	Chapada Diamantina	Piatã	2000
91	Chapada Diamantina	Piatã	3.000
92	Sudoeste Baiano	Piripá	1.000
93	Sudoeste Baiano	Piripá	5.600
94	Sudoeste Baiano	Piripá	4.000
95	Sertão Produtivo	Pindaí	800
96	Sudoeste Baiano	Planalto	2.000
97	Sudoeste Baiano	Planalto	1.000
98	Sudoeste Baiano	Poções	6.800
99	Sudoeste Baiano	Poções	2.000
100	Sudoeste Baiano	Poções	6.800
101	Sudoeste Baiano	Poções	4.500
102	Sudoeste Baiano	Poções	500
103	Médio Sudoeste	Potiraguá	1.500
104	Sudoeste Baiano	Presidente Jânio Quadros	1.000
105	Sudoeste Baiano	Ribeirão do Largo	6.800
106	Chapada Diamantina	Rio de Contas	1.000
107	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	1.000
108	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	1.000
109	Sudoeste Baiano	Ribeirão do Largo	1.000
110	Metropolitana SSA	Salvador	57.000
111	Metropolitana SSA	Salvador	1.000
112	Metropolitana SSA	Salvador	1.000
113	Metropolitana SSA	Salvador	16.000
114	Metropolitana SSA	Salvador	2.000
115	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
116	Metropolitana SSA	salvador	34.000
117	Metropolitana SSA	Salvador	49.600
118	Médio Sudoeste	Santa Cruz da Vitória	1.000
119	Chapada Diamantina	Souto Soares	1.500

120	Sertão Produtivo	Tanhaçu	2.000
121	Sertão Produtivo	Tanque Novo	4.000
122	Sudoeste Baiano	Tremedal	3.000
123	Médio Rio de Contas	Ubatã	2.000
124	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
125	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
126	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
127	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
128	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
129	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
130	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
131	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	500
132	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	5.800
133	Sudoeste Baiano	Vitoria da conquista	5.000
134	Sudoeste Baiano	Vitoria da conquista	1.000
135	Sudoeste Baiano	Vitoria da conquista	20.000
TOTAL			522.000

c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severos sintomas do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando assim a geração de renda e inclusão produtiva de 156 costureiras contratadas na área têxtil, para atendimento a demanda de confecção de 520.000 unidades de máscaras. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 04 (quatro) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês.

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia, contudo as metas previstas estão ainda fase de execução.

d. Outras informações

Registra-se que esta foi uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, serviu como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas

Em conformidade com o apontado no Relatório da Prestação de Contas (documento 00037711142), houve a comprovação das despesas realizadas e sua relação com a origem do recurso e com a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Informa-se ainda que a OSC Celebrante encaminhou, também, para análise os documentos (00036709144 e 00036712362) comprobatórios das despesas. Assim, os dados financeiros foram analisados pela Diretoria de Finanças da SETRE com intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica

Consta no Relatório da Diretoria de Finanças da SETRE (documento 00037711142) que na prestação de contas do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, houve devolução de recursos financeiros. O referido Relatório aponta o comprovante de depósito (documento 00037707625) no valor 7.522,94 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) , na conta bancária do FUNTRAD, referente a devolução do saldo

c) Outras Informações

Ressaltar que a Osc encaminhou documentação comprobatória referentes as inconsistências citadas no ofício de diligência apontadas no 6º Relatório de Monitoramento e Avaliação (documento 00040797826).

3. APLICAÇÃO DE GLOSAS:

Não há glosa no período.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

Em conformidade com o § 4º, art. 67 da Lei Federal nº. 13.019/2014, destacamos abaixo a avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução que foram realizadas no período:

4.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Considerando que a Parceria do Termo de Colaboração n.º 004/2020 já foi concluída, verificou-se que os resultados e benefícios obtidos foram:

- No período de treze meses, 121 (cento e vinte e um) costureiras(os) foram beneficiadas(os) com o valor de R\$ 1045,00 ao mês;
- Após acréscimo de 30% da meta inicial, no período de dois meses, 35 (trinta e sete) costureiras(os) foram beneficiadas(os) com o valor de R\$ 1045,00 ao mês;
- Vários municípios do Território de Identidade do Sudoeste da Bahia foram beneficiados, através da meta apoio a renda das(os) costureiras(os);
- Foram produzidas e distribuídas 521.500 mil unidades de máscaras de tecido. A distribuição das máscaras ocorreu conforme orientação da SETRE;
- As máscaras foram entregues em: Asilos, Orfanatos, Aldeias Indígenas, Cooperativas de Recicladores, além de outras Instituições com público em situação de vulnerabilidade;
- Diversos municípios (dos variados Territórios de Identidade) do estado da Bahia foram beneficiados, com a meta distribuição de máscaras.

4.2 Impactos econômicos ou sociais:

As ações do Projeto tiveram resultados importantes na prevenção da contaminação pelo novo coronavírus tendo em vista que que aproximadamente 400 municípios do estado da Bahia foram beneficiados com a distribuição das máscaras reutilizáveis.

Nesse sentido, informamos que do contingente atual de dois milhões e seiscentas mil de máscaras reutilizáveis foram priorizados para atendimento as populações com maior vulnerabilidade social, como os trabalhadores dos grupos de riscos e pessoas vulneráveis, como idosos, população de rua, quilombolas, indígenas, entre outros, conforme previsto no Termo de Referência do Projeto (documento 00018036888).

Destacamos ainda que, com a execução do Projeto foram apoiadas na geração de renda e inclusão produzida um total de 780 (setecentas e sessenta) pessoas da área têxtil.

Ressalta-se que, foram mobilizadas e selecionadas pessoas acima de 18 anos, egressas do curso de Corte e Costura, do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD, profissionais da área têxtil inseridos no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental residentes nos municípios beneficiados pelo Projeto.

4.3 Grau de satisfação do público-alvo:

Costureiras(os) residentes nos municípios do Território de Identidade do Sudoeste Baiano foi o público diretamente favorecido com o apoio à renda, proporcionado pelas ações da Parceria do Termo de Colaboração n.º 004/2020. E, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, essas(es) beneficiárias(os) eram egressas(os) do curso de Corte e Costura, do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD, profissionais da área têxtil inseridas(os) no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental.

Visando mensurar os impactos do Projeto Trabalhando em Rede, junto ao público-alvo, foram realizadas duas Pesquisas de Satisfação. Seguindo a recomendação do Plano de Monitoramento (documento 00036927469), buscou-se, na realização das Pesquisas, alcançar 30% do total de costureiras(os) do Termo de Colaboração n.º 004/2020. A primeira aplicação (documento 00039833035), aconteceu em julho de 2020 e considerando que o total de beneficiárias(os) era de 120 (cento e vinte) costureiras(os) o questionário abordou 36 (trinta e seis) pessoas. Em seguida, devido aos ajustes pactuados mediante Segundo Termo Aditivo, outra Pesquisa de Satisfação (documento 00039831867) foi realizada em junho de 2021 e dos dezessete questionários respondidos, quatorze foram validados.

Os resultados demonstrados no relatório de Pesquisa de Satisfação (documento 00039833035) apresentado em julho de 2020 foram confirmados na Pesquisa (documento 00039831867 de junho de 2021. Dos resultados apontados na segunda Pesquisa de Satisfação, notou-se que os impactos pretendidos, através do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, foram alcançados, sobretudo do ponto de vista da geração de renda às pessoas em situação de vulnerabilidade. Tal constatação ficou reafirmada nos índices apurados. Pois, 64,7% das(os) beneficiárias(os) entrevistadas(os) demonstraram em suas falas a importância da ajuda financeira recebida e a satisfação em ser parte de um Projeto que fornece gratuitamente máscaras de proteção à Covid-19, classificando-o com o indicador "excelente". Continuando a constatação, 88,9% das(os) entrevistadas(os) informaram considerar o Projeto como uma "excelente" iniciativa e, sendo assim, fazem recomendações em seu meio de convívio. Ainda restou evidenciado que para 88,9% das(os) respondentes o tratamento que recebem da Executora é "excelente".

5. CONCLUSÃO

É importante referir que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus tem sua execução abordada por outros instrumentos jurídicos, além do Termo de Colaboração n.º 004/2020. Sendo assim, considerando o Projeto sob o aspecto geral, entende-se que vem atendendo aos seus objetivos, dentre eles: a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente dois milhões e seiscentas mil máscaras e atendimento a 400 municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado. Informa-se também da característica transversal da ação, com atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Tratando do **Termo de Colaboração n.º 004/2020, que já finalizou a execução do objeto**, cabe registrar os principais aspectos das atividades de monitoramento e avaliação da Parceria, realizadas ao longo do Projeto, pela SETRE. No que se refere a verificação da prestação de contas, informa-se que a Diretoria de Finanças da SETRE, mediante análise das documentações comprobatórias das despesas apresentadas pela Entidade, emitiu Relatórios Técnico de Prestação de Contas (documentos 00021831466 / 00028509258 / 00028207426 /00037711142). Os referidos documentos examinaram a utilização dos recursos financeiros, conforme finalidades pactuadas no Plano de Trabalho da Parceria. Frisa-se que para cada Relatório de Prestação de Contas emitido, existe Parecer Técnico (documentos:00022328491, 00028408641, 00029714009 e 00039722274 expedido pela Gestora da Parceria.

No mesmo sentido, ainda com relação as atividades de monitoramento e avaliação da Parceria realizada, a Gestora da Parceria emitiu Relatórios Técnico de Monitoramento e Avaliação (documentos: 00019933421, 00022326997, 00025756919, 00028398925, 00029288760 e 00035210858). Tais Relatórios demonstram a análise do cumprimento das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho da Parceria.

Portanto, mediante análise da documentação comprobatória de cumprimento do objeto encaminhada pela OSC Celebrante, associada as técnicas de monitoramento e avaliação realizadas pela SETRE, **concluiu-se que a OSC realizou a execução plena do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 004/2020**. Notou-se também que, após análise da documentação financeira encaminhada pela OSC Celebrante, a Diretoria Financeira da SETRE constatou que a prestação de contas final encontra-se regular, conforme Relatório da Análise de Prestação de contas (documento 00037711142). **Assim sendo, este é o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas.**

Salvador, 07 de janeiro de 2022.

Mariana Paixão da Silveira

Gestora de Parceria

Matrícula nº 92.033.600

Maria Célia Neves da Fonseca

Supervisora Técnica

Matrícula nº 92.028.003



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Paixão da Silveira, Coordenador I**, em 03/03/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Neves da Fonseca, Coordenador IV**, em 03/03/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039722274** e o código CRC **AD15672A**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) - SETRE/GAB

PROCESSO:	021.2141.2022.0001245-96
OBJETO:	Termo de colaboração nº 019/2019 - Mãe Terra
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

À vista do parecer técnico emitido pela gestora do projeto (doc. 00039722274), bem como diante do pronunciamento da Diretoria de Finanças (doc. 00043848078), julgo como **REGULAR** a prestação de contas final do termo de colaboração nº 004/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA, com amparo no artigo 72, inciso I da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Com a presente deliberação, publique-se na página eletrônica desta Secretaria o inteiro teor da Prestação de Contas final. Após, restitua-se os autos à unidade gestora da parceria para adoção dos procedimentos residuais para encerramento do vínculo.

DAVIDSON MAGALHÃES
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00062722439** e o código CRC **9C61F25A**.